



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Companhia do Lar" propriedade de Voz Sénior, Lda, sito em Rua Mário Pinto, 29 B, Loja I, Massamá.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Companhia do Lar", propriedade de Voz Sénior, Lda, sito em Rua Mário Pinto, 29 B, Loja I, por se ter verificado que ocorreu a cessação da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

31 de maio de 2013

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa

Susana Martins Branco